

Fusão e Cisão de Sociedades (Portugal)*

FÁBIO CASTRO RUSSO**

I. Enquadramento

À semelhança do que sucede noutros ordenamentos jurídicos, a fusão e a cisão de sociedades comerciais encontram-se regulamentadas no direito

* O estudo apresentado pretende abordar sumariamente os regimes da fusão e da cisão de sociedades à luz do direito societário português; por conseguinte, e salvo em casos pontuais, não é feita referência a outros ramos do Direito com óbvio interesse para a matéria tratada (direito fiscal, direito do trabalho, direito da concorrência, etc.).

Bibliografia citada: J. ENGRÁCIA ANTUNES, *Os Grupos de Sociedades – Estrutura e Organização Jurídica da Empresa Plurissocietária*, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2002; SOFIA CARREIRO, «A fusão», in PAULO CÂMARA (coord.), *Aquisição de Empresas*, Coimbra Ed., 2011, págs. 127 a 155; P. OLAVO CUNHA, *Direito das Sociedades Comerciais*, 4ª ed., Coimbra, Almedina, 2010; P. de TARSO DOMINGUES, *Variações sobre o Capital Social*, Coimbra, Almedina, 2009; D. COSTA GONÇALVES, «Artigo 97º» a «Artigo 129º», in A. MENEZES CORDEIRO (coord.), *Código das Sociedades Comerciais Anotado*, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2011; ID., «Fusões transfronteiriças. A transposição da 10ª Directriz e a Proposta de Lei nº 236/X», *RDS*, ano I (2009), nº 2, págs. 339 a 377; O. VOGLER GUINÉ, «Artigo 117º-G», «Artigo 117º-H», in J. COUTINHO DE ABREU (coord.), *Código das Sociedades Comerciais em Comentário*, vol. II, Coimbra, Almedina, 2011; HEINRICH HÖRSTER, *A Parte Geral do Código Civil Português – Teoria Geral do Direito Civil*, Coimbra, Almedina, 1992; ELDA MARQUES, «Artigo 97º», «Artigo 99º» a «Artigo 117º-B», «Artigo 117º-D», «Artigo 117º-F», «Artigo 117º-I», «Artigo 117º-J», in J. COUTINHO DE ABREU (coord.), *Código (...)*, vol. II, cit.; ELDA MARQUES, O. VOGLER GUINÉ, «Artigo 98º», «Artigo 117º-C», «Artigo 117º-E», in J. COUTINHO DE ABREU (coord.), *Código (...)*, vol. II, cit.; M. DURO